

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 265618

Titulo da tarefa: 1430 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 07/2026

Cliente: LBC - ILPI MOGI DAS CRUZES

Data/Hora da geracao: 02/09/2026, 10:53

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

Foram analisados balancete mensal de 31/07/2026 e DRE do mesmo período. Há coerência geral entre o resultado do balancete e a DRE, com superávit mensal de R\$ 8.529,66 na DRE consolidada e R\$ 8.529,66 no balancete. Entretanto, foram observadas inconsistências formais e de classificação: (i) o balancete apresenta conta de Superávit/Déficit acumulado com saldo devedor, o que é atípico para a natureza patrimonial dessa rubrica; (ii) há movimentação de conta de verbas entre filiais/passivo exigível a longo prazo com saldo elevado e estrutura potencialmente ambígua, exigindo validação contábil da classificação; (iii) existem linhas de provisões trabalhistas e previdenciárias com variações relevantes e composição complexa, mas sem indicação documental suficiente para validar integralmente a competência e a aderência das provisões. Não há evidência suficiente, nos arquivos recebidos, para concluir erro material de imposto, mas há pontos que recomendam revisão técnica antes do aceite final.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O conjunto documental permite concluir apenas de forma parcial. Há consistência razoável entre balancete e DRE no resultado mensal, porém existem pontos patrimoniais e de classificação que impedem aceite automático. O desfecho mais prudente é encaminhamento para parecer humano, com foco na validação da natureza do superávit acumulado, da conta de transferências entre filiais no longo prazo e das provisões trabalhistas/previdenciárias.

Documentos identificados

1. Balancete 07/2026 - LAR BATISTA DE CRIANCAS

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Documento principal analisado; contém saldo anterior, débitos, créditos e saldo atual por conta.

2. DRE 07/2026 - LAR BATISTA DE CRIANCAS

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: Demonstração do resultado do exercício com superávit mensal e detalhamento de receitas/despesas.

Itens identificados

1. Superávit/Déficit acumulado com natureza devedora

Severidade: S2

Impacto: A rubrica de resultado acumulado aparece com saldo devedor de R\$ 58.053,17, o que é incomum para conta de patrimônio líquido e pode distorcer a leitura patrimonial e a análise de saldos acumulados.

Evidencia: No balancete, a conta 99475/99477/50003 'SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS / SUPERAVIT ACUMULADO / SUPERAVIT / DEFICIT ACUMULADO' apresenta saldo atual de 58.053,17D.

Recomendacao: Validar a classificação contábil da conta e o encerramento de resultado acumulado, verificando se a natureza do saldo está correta e se a conta deveria compor patrimônio líquido credor ou outra estrutura de compensação.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, art. 178 e art. 182; CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), quanto à apresentação consistente das contas patrimoniais e do patrimônio líquido.

2. Estrutura de passivo longo prazo com conta de transferências entre filiais

Severidade: S2

Impacto: A composição do passivo não circulante é concentrada em 'TRANSFERENCIA DE VERBA ENTRE FILIAIS', com saldo de R\$ 118.564,14, podendo representar passivo intercompany/administrativo cuja natureza e exigibilidade não ficam claras no demonstrativo.

Evidencia: No balancete, o grupo 99460 'PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO' mostra saldo atual de R\$ 118.564,14C, composto por 99462 'VERBA ENTRE FILIAIS', com saldo em 9109 ESCRITÓRIO CENTRAL de R\$ 118.564,14C.

Recomendacao: Revisar a natureza da conta, sua exigibilidade e a adequação da classificação no passivo não circulante, confirmando se há contrato, formalização interna ou política contábil que suporte a rubrica.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis) e CPC 00 (Estrutura Conceitual), quanto à classificação confiável e representativa dos passivos.

3. Provisões trabalhistas com movimentação relevante e necessidade de validação de competência

Severidade: S2

Impacto: As provisões de férias, 13º salário, FGTS sobre férias e FGTS sobre 13º apresentam movimentação expressiva no mês, o que exige validação da base de cálculo, competência e conciliação com folha.

Evidencia: No balancete, 14615 'PROVISAO PARA FERIAS' fecha em R\$ 56.885,08C, 14618 'PROVISAO PARA 13º SALARIO' em R\$ 26.681,41C, 14617 'PROVISAO FGTS S/ FERIAS' em R\$ 4.550,66C e 14620 'PROVISAO FGTS S/ 13º SALARIO' em R\$ 2.134,42C. A DRE registra despesas de férias, 13º e FGTS, mas não evidencia a memória de cálculo.

Recomendacao: Conferir memória de provisão, bases salariais e conciliação com a folha do mês, verificando se os lançamentos respeitam a competência e se há reversões/constituições adequadas.

Base legal utilizada: CPC 25 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes) e CPC 26, quanto ao reconhecimento e apresentação de obrigações por competência.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
2. CPC 00 - Estrutura Conceitual

3. CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

4. Lei 6.404/1976, arts. 178 e 182

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.